



**Pregão Eletrônico 15/2022**

**Esclarecimento 02**

(encaminhamento por e-mail no dia 05/07/2022)

**Mensagem do Licitante:**

"...

**QUESTIONAMENTO 01:** Ao tentarmos incluir a documentação no sistema do comprasnet. Identificamos a seguinte informação:

Documentos de habilitação (que não constem no SICAF):	Orientações para o envio de arquivos
<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo escolhido	
<b>Senhor fornecedor,</b> Todos os documentos e informações apresentadas relacionados a esse procedimento licitatório serão divulgados em consulta pública do sistema, com acesso irrestrito das informações.	
<b>Dessa forma, documentos pessoais devem ser inseridos exclusivamente no SICAF, nos termos do arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.</b>	
<input type="checkbox"/> Ciente	
<input type="button" value="Enviar Anexo"/>	
<input type="button" value="Fechar"/>	

*Perguntamos: Quais documentos são considerados pessoais? Caso a empresa inclua esses documentos será desclassificada?*

..."

**Resposta:**

Dúvidas referentes ao cadastro ou inclusão de documentos no sistema devem ser verificadas junto ao Compras.gov.br.

Michelly de Souza Ferraz  
Pregoeira